



LEI Nº 18/69

SÚMULA - Aprova a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1.970.

A câmara de Vereadores aprovou e, eu Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Jorge d'Oeste, para o Exercício de 1.970, pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em igual importância de Cr\$422.550,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º Será a receita realizada à arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital.

Art. 3º A Despesa será de acordo com os quadros que integram esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, setembro de 1.969

Adelarte Umiltro Debortoli

Prefeito Municipal